



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.505

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.309,72**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, na importância de R\$ **3.309,72** (três mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.309,72
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	
	810	04.122.1003.2005.0000	Manutencao e Funcionamento da SEMPLAD	3.309,72
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FR.: 06 14
		6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	
		002 018	Convênio Aquisição de Ambulância	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO DE Nº 094/PGE-2018, AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO B. **3.309,72**

Fontes de Recurso

6 14 3.309,72

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, fixado através do DECRETO 6.779 de 16 de dezembro, que aprova para o exercício de 2.020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17/12/2020

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/12/2020 às 18:32, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **30820** e o código verificador **0F357B24**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	16/12/2020 15:37
2	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS	***.754.082-**	17/12/2020 06:56

Docto ID: 30820 ✓